



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTRARIA MME Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e o que consta do Processo nº 48340.000072/2025-99, resolve:

Art. 1º Efetivar, por prazo indeterminado, a cessão solicitada por meio do Ofício nº 450/2024-CC-ATG-CT, de 25 de novembro de 2024, com concordância da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, nos termos do Ofício nº 48/2025/PR/CA-CPRM, de 5 de fevereiro de 2025, da empregada abaixo indicada, do Quadro de Pessoal daquela Empresa.

Empregada: LARISSA FLÁVIA MONTANDON SILVA

Emprego: Pesquisadora em Geociências

Para: Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Cargo/Função: Diretora Técnica II

Ônus: Órgão cessionário (art. 21 do Decreto nº 10.835/2021)

Art. 2º A presente cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cessionário ou do agente público cedido.

Art. 3º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada a sua empresa de origem ao término da cessão.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, a empresa de origem a frequência da empregada.

Art. 5º Fica sem efeito o disposto nesta Portaria caso a empregada não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.2.2025 - Seção 2.